



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2019/2020

Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PROTOCOLO Nº 540 / 2019  
DATA 03 / 06 / 19

MATÉRIA EM REGIME DE  
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
Data 03/06/19

Visto

Cleberson Antônio Brandão  
Secretário Geral

Matéria Aprovada por  
Unanimidade

Data 03/06/19

Visto

Cleberson Antônio Brandão  
Secretário Geral

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO, E ART 47 DA LEI COMPLEMENTAR 259/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

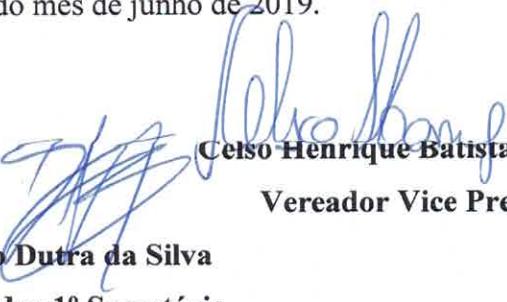
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica reajustada, seguindo o INPC/IBGE estatuído pela Lei Complementar Municipal nº 259/2017, em 5,07% (cinco vírgula sete por cento), a partir 01/05/2019, a remuneração dos servidores efetivos e comissionados, do Poder Legislativo Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de junho de 2019.

  
Valter do Sindicato  
Vereador Presidente

  
Celso Henrique Batista da Silva  
Vereador Vice Presidente

  
Silvio Dutra da Silva  
Vereador 1º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2019/2020

Rua das Itaúbas, 72 – Centro  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 011/2019.

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores;**

A presente proposta legislativa, de autoria dos membros da Mesa Diretora, visa exclusivamente, o cumprimento do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº. 259/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Para garantir que os colaboradores desta Casa de Leis não tenham prejuízos, e nem percas salariais, apresenta – se esse Projeto de Lei, para assegurar o poder de compra de nossos servidores.

Ante o exposto, requer a aprovação dos Nobres Pares.

Plenários das deliberações da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 03 de junho de 2019.



**Valter do Sindicato**  
**Vereador Presidente**



**Celso Henrique Batista da Silva**

**Vereador Vice Presidente**



**Silvio Dutra da Silva**  
**Vereador 1º Secretário**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que, o presente Projeto de Lei dispensa parecer jurídico tendo em vista que sua elaboração fora acompanhado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Guarantã do Norte.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Guarantã do Norte-MT, 03 de junho de 2019.

  
**VALTER NEVES DE MOURA**  
**Presidente**